



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça XV Novembro, 35 – Prata - MG - CEP: 38140-000 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
Tel: (34) 3431- 8700 - e-mail: prefeituraprata@terra.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

REVOGA O ART. 36 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 18 DE OUTUBRO DE 2007 - “INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS NO MUNICÍPIO DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 002, de 13 de abril de 2009, mantendo-se a redação do art. 36 da Lei Complementar nº 004, de 18 de outubro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 18 de junho de 2012.

Luiz Roberto Santos Vilela

Prefeito Municipal